



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASCOTE DO PROGRAMA PROERD PARA OS ALUNOS DA ESOLA NUCLEADA MUNICIPAL CASTRO ALVES PARA CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SC.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A contratação da empresa faz-se necessário para a aquisição do mascote do PROERD para os alunos da Escola Nucleada Municipal Castro Alves. Este programa, realizado em parceria com o CRAS, Assistência Social e Polícia Militar, tem como objetivo instruir as crianças a tomar decisões seguras e responsáveis em seu ambiente familiar, afastando-se dos vícios e da violência, uma vez que as crianças estão cada vez mais expostas a essas realidades. A Polícia Militar atua como instrutora, fornecendo materiais de apoio e camisetas, enquanto a escola é responsável por fornecer o mascote. Esta oficina busca fornecer conteúdos sobre segurança e prevenção aos alunos e a escola, e já é realizada há vários anos com as turmas do 5º ano.

ITEM 01: LEÃO MASCOTE TAM "G", COM APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA

FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

- a) **Prazo de entrega/execução:** 30 dias após a solicitação da ordem de compra.
- b) **Local de entrega/execução:** na secretaria da educação do município de Jardinópolis-SC.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proceder o pagamento no prazo estabelecido;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

SERVIÇOS/EXECUÇÃO.

- A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração.

Titular: FABIANE ENDERLE

Matricula: 21.351-9/2

2. EMBASAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023 para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Cadastro nacional da empresa inidôneas e suspensas CEIS por atos de improbidade administrativa mantido pelo conselho nacional de justiça.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual.
- Certidão negativa de débitos do FGTS.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atividades devem ser compatíveis)
- Declaração conjunta.

4. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: SCHNEIDER E ZIMMERMANN COM DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 18.017.019/0001-06

Endereço: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCRAMM, Nº 2111, GASPAR-SC. CEP: 89111-270.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

Foi contratado o fornecedor que apresentou o menor valor dentre os orçamentos, garantindo assim economicidade ao município.

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

O valor a ser pago é de R\$ 1.410 (mil quatrocentos e dez reais).

7. DESPACHO:

À vista de exposição do Secretário da Educação do município de Jardinópolis-SC, referente à realização da despesa, por dispensa de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriores alterações.

(x) Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

Jardinópolis, 12/03/2024.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

Declaramos para os devidos fins de venda à órgãos públicos, que cumprimos as exigências abaixo assinaladas:

- () Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
- () Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- () Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber;
- () Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

CIDADE - DATA

Responsável:
Empresa:
CNPJ: